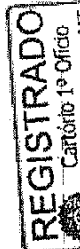


CEDULA DE CREDITO COMERCIAL

Nr.40/04980-9

Vencimento em 01 de abril de 2025

R\$111.671,73



A 01 de abril de 2025 pagarei(mos) por esta CEDULA DE CREDITO COMERCIAL, nos termos da cláusula Forma de Pagamento, abaixo, ao BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 00.000.000/0001-91, por sua agência TANGARA DA SERRA-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 00.000.000/3158-50, ou à sua ordem, a quantia de R\$111.671,73 (cento e onze mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e tres centavos), em moeda corrente.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO - O crédito deferido destina-se à aplicação na forma do orçamento anexo.

FORMA DE UTILIZAÇÃO - Depois de registrado este Instrumento, o crédito será utilizado na forma abaixo indicada ou, a critério do BANCO DO BRASIL S.A., em outras épocas: imediatamente, R\$111.671,73, transferida(s) esta(s) parcela(s) ou parte(s) desta(s) parcelas(s), quando liberada(s), para crédito de minha(nossa) conta de depósitos, mediante aviso.

ENCARGOS FINANCEIROS - Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 8,24 (oito inteiros e vinte e quatro centesimos) pontos percentuais ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias).

Referidos encargos serão calculados e debitados no dia primeiro de cada mês, nas remições - proporcionalmente aos valores remidos, no vencimento e na liquidação da dívida e serão exigidos nas remições - proporcionalmente aos valores remidos, no período de carência - integralmente no dia primeiro do último mês de cada trimestre, a partir da data da contratação, no período pós carência - integralmente no dia primeiro de cada mês, no vencimento e na liquidação da dívida.

ALTERAÇÃO DE ENCARGOS FINANCEIROS - Referida taxa de juros estará sujeita a alterações periódicas, sendo que as novas taxas serão aquelas que o Conselho Monetário Nacional ou o Poder Executivo ou o Poder Legislativo definir para operações lastreadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, com vigência a partir das datas estabelecidas por aquele Conselho ou pelos Poderes Executivo ou Poderes Executivo ou Legislativo.

- continua na página 2 -



Este documento foi gerado pelo usuário 340.***-89 em 23/09/2025 09:32:30

Número do documento: 2107061450452980000058267724

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2107061450452980000058267724>

Assinado eletronicamente por: JESSICA CUSTODIO DO NASCIMENTO DUARTE - 06/07/2021 14:50:47

Documento: 249609 - Protocolado em: 7/6/2017 às 08:26:00 e assinado eletronicamente por: FABIULA MULLER KOENIG:96536543904

22
02

Continuacao da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/04980-9, emitida nesta data por SPACE PIZZA BAR LTDA-ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$111.671,73, com vencimento final em 01/04/2025.

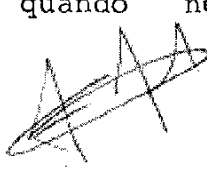
BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA - Sobre os encargos financeiros será concedido bônus de adimplência de 15% (quinze por cento), desde que as prestações da dívida (principal e encargos financeiros) sejam pagas integralmente até a data do respectivo vencimento.

INADIMPLEMENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, será exigida comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. Referida comissão de permanência será calculada diariamente e debitada no último dia de cada mês e na liquidação da dívida, para ser exigida juntamente com as amortizações de capital, proporcionalmente aos seus valores nominais e na liquidação da dívida.

APLICAÇÃO IRREGULAR DO CRÉDITO - NO CASO DE APLICAÇÃO IRREGULAR OU DESVIO DE PARCELAS LIBERADAS, DIGO-ME(ZEMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE, SEM PREJUÍZO DAS MEDIDAS JUDICIAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE DE NATUREZA EXECUTÓRIA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PERDEREI(EMOS) TODO E QUALQUER BENEFÍCIO, ESPECIALMENTE OS RELATIVOS AO BÔNUS DE ADIMPLÊNCIA, A PARTIR DA DATA DA PRIMEIRA LIBERAÇÃO, E AINDA ESTAREI(EMOS) SUJEITO(S) À DEVOLUÇÃO DAS QUANTIAS RESPECTIVAS, ACRESCIDAS DOS ENCARGOS PREVISTOS NA CLÁUSULA "INADIMPLEMENTO", QUE SERÃO COBRADOS DESDE A DATA DA UTILIZAÇÃO ATÉ A SUA REGULARIZAÇÃO.

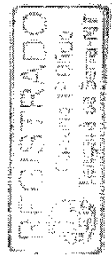
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a fornecer ao Ministério da Integração Nacional, à Secretaria Federal de Controle Interno-SFCI da Controladoria Geral da União e às Secretarias do Governo do Estado do Mato Grosso, as informações pertinentes ao acompanhamento do presente financiamento, inclusive aquelas que envolvam o sigilo bancário.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL - FISCALIZAÇÃO - Sem prejuízo da fiscalização realizada pelo Banco, autorizo(amos) o Banco Central do Brasil-BACEN, a Secretaria Federal de Controle Interno-SFCI da Controladoria-Geral da União, a Secretaria do Tesouro Nacional-STN, o Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA e as secretarias do Governo do Estado do Mato Grosso, por meio de seus prepostos, livre acesso ao empreendimento financiado com a finalidade de efetuar, quando necessário, inspeções técnicas, administrativas,
- continua na página 3 -



Continuacao da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/04980-9, emitida nesta data por SPACE PIZZA BAR LTDA-ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$111.671,73, com vencimento final em 01/04/2025.



financeiras e contábeis, inclusive, a critério daquelas instituições, à sua contabilidade e arquivos.

ORIGEM DOS RECURSOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o crédito me(nos) é deferido com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), instituído pela lei nr. 7.827, de 27.09.1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea "C", da Constituição Federal, que o Banco do Brasil S.A, na qualidade de agente financeiro, aplica de acordo com as normas operacionais estabelecidas para o Fundo.

DECLARAÇÃO ESPECIAL - LIBERAÇÃO DE RECURSOS - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) de que o desembolso dos recursos de que trata a presente CEDULA DE CREDITO COMERCIAL, por parte do BANCO DO BRASIL S.A., está na dependência de sua efetiva liberação pelo órgão alocador, estando, pois, o mesmo Banco, isento de qualquer responsabilidade pelo descumprimento dos respectivos cronogramas.

OUTRAS OBRIGAÇÕES - Obrigo-me (amo-nos), ainda, a cumprir o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal referente a preservação do meio ambiente, obedecendo a critérios técnicos e legais de preservação de matas ciliares, encostas e topos de morros, de conservação do solo e da água de utilização de manejo de pragas, de proteção de mananciais, de proteção da fauna e da flora e de outras considerações de conservação ambiental.

Obrigo-me (amo-nos) a somente promover modificações no projeto ou no quadro de Usos e Fontes do projeto após anuência do Banco do Brasil S.A.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - PLACA ALUSIVA - O(A) FIANANCIADO(A) obriga-se a confeccionar e manter na unidade financiada (ou no bem financiado, quando for o caso), em lugar visível e de destaque, placa (ou etiqueta, se for o caso) alusiva à participação do Banco do Brasil S.A., com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste, de acordo com o modelo desenvolvido pela Secretaria-Executiva do Condel consoante as orientações contidas no "Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República - Secom/PR e disponibilizado nos sites do Ministério da Integração Nacional, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste e do Banco do Brasil (www.integracao.gov.br, www.sudeco.gov.br e www.bb.com.br).

FORMA DE PAGAMENTO - Sem prejuízo do vencimento acima retroestipulado e das exigibilidades previstas nas demais
- continua na página 4 -

Documento: 249609 - Protocolado em: 7/6/2017 às 08:26:00 e assinado eletronicamente por: FABIULA MULLER KOENIG:96536543904



23
22

Continuacao da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/04980-9, emitida nesta data por SPACE PIZZA BAR LTDA-ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$111.671,73, com vencimento final em 01/04/2025.

cláusulas, inclusive encargos financeiros, obrigo-me(amo-nos) a pagar ao Banco do Brasil S.A. 108 (CENTO E OITO) prestação(ões) mensais e sucessivas, sendo a primeira até a vigesima terceira no valor nominal de R\$1.682,15 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), a vigesima quarta no valor nominal de R\$1.682,23 (um mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e tres centavos), a vigesima quinta até a centesima setima no valor nominal de R\$848,82 (oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos) e a centesima oitava no valor nominal de R\$847,99 (oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), acrescidas de encargos básicos e adicionais integrais, apurados no período, vencendo a primeira em 01/05/2016 e a última em 01/04/2025, obrigando-me(nos) a liquidar com a parcela final, todas as responsabilidades resultantes deste Título.

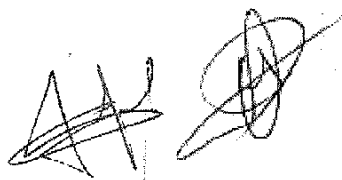
Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

A quitação da dívida resultante deste Instrumento dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) na(s) cláusula(s) "FORMA DE PAGAMENTO" antes descrita(s).

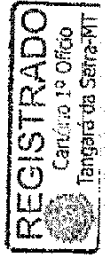
PRAÇA DE PAGAMENTO - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na praça de emissão deste Título.

VENCIMENTO ANTECIPADO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE SE NÃO PROMOVER(MOS) O PAGAMENTO PONTUAL DE QUAISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NÃO DISPUSER(MOS) DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O BANCO DO BRASIL S.A. PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA "AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA", PODERÁ O BANCO DO BRASIL S.A. CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA(MOS) FIRMADO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO

- continua na página 5 -



Continuacao da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/04980-9, emitida nesta data por SPACE PIZZA BAR LTDA-ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$111.671,73, com vencimento final em 01/04/2025.



EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. O BANCO DO BRASIL S.A. TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DAS OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO A MIM(NÓS) OU AO(S) COOBRIGADO(S) FOR IMPUTADA A OCORRÊNCIA DE QUALQUER DAS SITUAÇÕES A SEGUIR: A) SOFRER(MOS) PROTESTO CAMBIÁRIO, REQUERER(MOS) RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(MOS) FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(MOS) NOSSAS ATIVIDADES; B) SOFRER(MOS) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS; C) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, PRESTAR(MOS) AO BANCO DO BRASIL S.A. INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA; D) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, DEIXAR(MOS) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO BANCO DO BRASIL S.A. PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES; E) TORNAR-ME(NOS) INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERAÇÃO(ÕES) MANTIDA(S) JUNTO AO BANCO DO BRASIL S.A.; F) EXCEDER(MOS) O LIMITE DE CRÉDITO CONCEDIDO; G) DESVIAR(MOS), NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; H) NÃO MANTIVER(MOS) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; I) NÃO REFORÇAR(MOS), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICAÇÃO QUE ME(NOS) FOR FEITA PELO BANCO DO BRASIL S.A., A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S).

PARÁGRAFO ÚNICO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE OCORRERÁ, TAMBÉM, O VENCIMENTO ANTECIPADO DO PRESENTE INSTRUMENTO, COM EXIGIBILIDADE DA DÍVIDA E IMEDIATA SUSTAÇÃO DE QUALQUER DESEMBOLSO, NA HIPÓTESE DE EXISTÊNCIA DE DECISÃO ADMINISTRATIVA FINAL SANCIONADORA, EXARADA POR AUTORIDADE OU ÓRGÃO COMPETENTE, EM RAZÃO DA PRÁTICA DE ATOS, POR MIM (NÓS OU POR NOSSOS DIRIGENTES), QUE IMPORTEM EM DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU GÊNERO, TRABALHO INFANTIL E TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO, E SENTENÇA CONDENATÓRIA TRANSITADA EM JULGADO, PROFERIDA EM DECORRÊNCIA DOS REFERIDOS ATOS, OU AINDA, DE OUTROS QUE CARACTERIZEM ASSÉDIO MORAL OU SEXUAL.

SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - DECLARO-ME(AMO-NOS) CIENTE(S) DE QUE ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA "VENCIMENTO ANTECIPADO", QUE REGULA OS CASOS QUE PODERÃO IMPLICAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERAÇÃO(ÕES) EXISTENTE(S), O BANCO DO BRASIL S.A. PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE VALORES QUANDO DEIXAR(MOS) DE APRESENTAR AO BANCO DO BRASIL S.A. NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A

- continua na página 6 -

Documento: 249609 - Protocolado em: 7/6/2017 às 08:26:00 e assinado eletronicamente por: FABIULA MULLER KOENIG:96536543904



24

Continuacao da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/04980-9, emitida nesta data por SPACE PIZZA BAR LTDA-ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$111.671,73, com vencimento final em 01/04/2025.

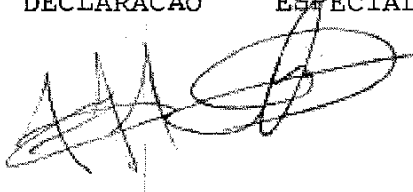
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO MEU(NOSSO) LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO FOR(MOS) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), OU TIVER(MOS) ENCERRADA(S) MINHA/NOSSA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL. ESTA OCORRÊNCIA ABRANGE, TAMBÉM, O(S) COOBRIGADO(S) NESTE INSTRUMENTO.

LIQUIDAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA - TENHO(MOS) CIÊNCIA DE QUE O BANCO DO BRASIL S.A. ME(NOS) ASSEGURA O DIREITO À LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DESTES TÍTULOS, MEDIANTE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS POR OUTRA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, NA FORMA ESTABELECIDADA PELO ARTIGO PRIMEIRO DA RESOLUÇÃO BACEN 3.401, DE 06.09.2006. SE EFETUAR(MOS) A LIQUIDAÇÃO OU AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO, SERÁ DEVIDA POR MIM(NÓS), A PARTIR DO DIA SEGUINTE À LIBERAÇÃO DO CRÉDITO, INCLUSIVE, TARIFA DE PAGAMENTO ANTECIPADO, EQUIVALENTE A 2% (DOIS POR CENTO) DO VALOR DO SALDO DEVEDOR NA DATA DA LIQUIDAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA, EXCETO SE, NA DATA DA CONTRATAÇÃO DA OPERAÇÃO, ESTIVER ALCANÇADO PELA VEDAÇÃO PREVISTA NA RESOLUÇÃO CMN Nº 3.516, DE 06.12.2007, APLICÁVEL ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE CONFORME DEFINIÇÃO CONTIDA NA LEI COMPLEMENTAR N. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

✓ GARANTIAS - Os bens vinculados, são os seguintes: em alienação fiduciária em garantia, neste Instrumento pactuada, os bens descritos no orçamento anexo, que serão adquiridos com o crédito, no valor global de R\$91.671,73 (noventa e um mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e tres centavos) livres de ônus e responsabilidades de qualquer espécie, inclusive fiscais, situados em espécie, inclusive fiscais, situados em TANGARA DA SERRA-MT, na AVENIDA BRASIL 1077S, CENTRO, CEP 78.300-000, bens esses cujo domínio fiduciário ora transfiro(erimos) ao BANCO DO BRASIL S.A.

GARANTIA COMPLEMENTAR - A presente operação está enquadrada no SEBRAE/FAMPE - Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas, podendo ser garantida até o limite de 80,00% (oitenta por cento) do valor financiado, desde que não seja impugnada a concessão desta garantia complementar pelo SEBRAE. Se o SEBRAE/FAMPE vier a honrar a garantia prestada, subrogar-se-á nos direitos creditórios do BANCO DO BRASIL S.A., até o montante efetivamente pago, respeitado o direito de preferência do BANCO DO BRASIL S.A. sobre as demais garantias constituídas no presente financiamento.

DECLARACAO ESPECIAL - PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES -
- continua na página 7 -



Continuacao da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/04980-9, emitida nesta data por SPACE PIZZA BAR LTDA-ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$111.671,73, com vencimento final em 01/04/2025.

Autorizo(amos), expressamente, para todos os fins e efeitos de direito, que o BANCO do Brasil S.A. forneça ao SEBRAE (Nacional e o SEBRAE - UF) e com ele efetue troca de informações sobre a presente operação de crédito ora contratada, não se constituindo de forma alguma tal intercâmbio de informações em quebra de sigilo bancário, nos termos do artigo 1º, parágrafo terceiro, inciso V, da Lei Complementar nº 105, de 10/01/2001.

IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS VINCULADOS - Os bens vinculados estão localizados em TANGARA DA SERRA-MT, na AVENIDA BRASIL 1077S, CENTRO, CEP 78.300-000.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos), se a(s) garantia(s) vier(em) a cair em nível inferior a 200% (duzentos pontos percentuais) do valor do saldo devedor desta dívida, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação de saldo devedor motivada por débito(s) de encargos financeiros, a diligenciar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, no sentido de restabelecer aquele nível, promovendo, para esse efeito, o necessário reforço de garantia, sob pena de vencimento antecipado da dívida, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.

COTA DE REMIÇÃO - Para remição dos bens vinculados à garantia deste Título, obrigo-me(amo-nos) a recolher 100 (cem) pontos percentuais do valor dos bens adquiridos com o crédito e de 80 (oitenta) pontos percentuais do valor dos bens a liberar.

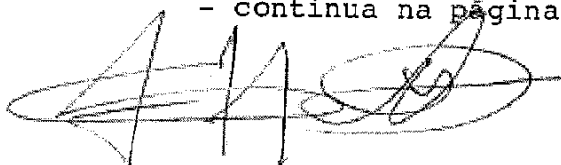
NOVO GRAVAME - Fica estabelecido que nos casos de alienação, arrendamento, cessão, transferência ou qualquer forma de gravame dos bens constitutivos da garantia em favor de terceiros, sem a prévia anuência do Banco do Brasil S.A., ocorrerá o vencimento antecipado do crédito.

SEGURO DOS BENS EM GARANTIA - Obrigo-me(amo-nos) a segurar os bens constitutivos da garantia, com cláusula irrevogável e irretratável, em favor e no interesse do BANCO DO BRASIL S.A., até final liquidação da dívida.

CESSÃO DE CRÉDITOS - Fica o BANCO DO BRASIL S.A. autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em penhor o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A. a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito

- continua na página 8 -



REGISTRADO

Documento: 249609 - Protocolado em: 7/6/2017 às 08:26:00 e assinado eletronicamente por: FABIULA MULLER KOENIG-96536543904



25

Continuacao da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/04980-9, emitida nesta data por SPACE PIZZA BAR LTDA-ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$111.671,73, com vencimento final em 01/04/2025.

de minha(nossa) conta de depósitos.

TARIFAS - Autorizo(amos) o Banco do Brasil S.A. a debitar em minha(nossa) conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à(s) tarifa(s) de Análise de Viabilidade Econômico-Financeira e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil S.A; dizendo-me(nos) ciente(s) de que tais débitos ser-me(nos)-ão informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - Autorizo(amos) o BANCO DO BRASIL S.A., em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de prévio aviso, a proceder à compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código Civil Brasileiro, entre o crédito do BANCO DO BRASIL S.A., representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que tenha(amos) ou venha(amos) a ter junto ao BANCO DO BRASIL S.A.

REGULARIDADE FISCAL - Apresentamos os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, número de série: 9A8F.4F68.5F23.4C47, emitida em 27/03/2015; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), número de série 2015042103392123916203, emitido em 21/04/2015.

OBRIGAÇÃO ESPECIAL - REGULARIDADE FISCAL - Para efeito de liberação de recursos (integral ou parcial), o FINANCIADO(A) obriga-se a estar em condição regular perante os órgãos públicos federais.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - Declaro-me(amo-nos) ciente(s) que fui(fomos) comunicado(s) que:

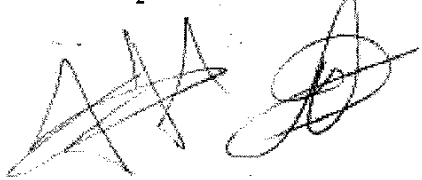
I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por mim(nós) realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

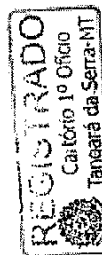
III - poderei(emos) ter acesso aos dados constantes em meu(nosso/nossos) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de

- continua na página 9 -



Continuacao da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/04980-9, emitida nesta data por SPACE PIZZA BAR LTDA-ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$111.671,73, com vencimento final em 01/04/2025.



manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em meu(nosso/nossos) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o Banco coloca à minha(nossa) disposição os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800-729 0722;

Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;

Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

TANGARA DA SERRA-MT, 29 de abril de 2015.

EMITENTE(S):

SPACE PIZZA BAR LTDA-ME, sediado(a) em TANGARA DA SERRA-MT, na AVENIDA BRASIL 1077S, CENTRO, CEP 78.300-000 e inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 09.113.328/0001-99.

GILMAR ALVES, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), EMPRESARIO, residente e domiciliado em TANGARA DA SERRA-MT, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 1055588 9, emitido(a) por SSP MT em 04.02.1994, CPF nr.: 758.730.791-53.

- continua na página 10 -

Documento: 249609 - Protocolado em: 7/6/2017 às 08:26:00 e assinado eletronicamente por: FABIULA MULLER KOENIG:96536543904



26

Continuacao da CEDULA DE CREDITO COMERCIAL nr. 40/04980-9, emitida nesta data por SPACE PIZZA BAR LTDA-ME, em favor do Banco do Brasil S.A., no valor de R\$111.671,73, com vencimento final em 01/04/2025.


VALDELIR RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), EMPRESARIO, residente e domiciliado em TANGARA DA SERRA-MT, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 17847460, emitido(a) por SSP MT em 19.09.2003, CPF nr.: 390.952.581-49.

Por aval ao emitente.


GILMAR ALVES, Brasileiro(a), solteiro(a), empresario, residente em TANGARA DA SERRA-MT, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 1055588 9/SSP MT e inscrito(a) no CPF sob o nr. 758.730.791.53.


VALDELIR RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro(a), solteiro(a), empresario, residente em TANGARA DA SERRA-MT, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 17847460/SSP MT e inscrito(a) no CPF sob o nr. 390.952.581-49.

2º SERVIÇO NOTARIAL

CNPJ 03.563.890/0001-44

Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - Fone (55) 3328-1917 - CEP 78305-000 - Tangará da Serra - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registros
Reconheço por Verdadeira a Firma de: VALDELIR RODRIGUES DA SILVA
GILMAR ALVES

Selo: AON-29129 Cod. 22 R\$ 5,00
Selo: AON-29130 Cod. 22 R\$ 5,00

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos Cod. Cartório 175
Tangará da Serra-MT, 14 de maio de 2015 15:02:36

Dou Fé. Em testemunho () da Verdade

Elyssia Palioma Firmino de Araújo
Att: JULIO

Escrevente Autorizada



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

Oficial: Antônio Tilm de Almeida

Rua Sebastião Barreto, 286-W - Centro - Fone (55) 3339-1400 - Fax 3339-1411 - E-mail: cart1tga@terra.com.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso

Ato de Notas e Registro

Código do Cartório: 175

Selo de Controle Digital

Cód. Ato(s): 56(1)

ANY41546 R\$1.086,60

Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

 Selo de Controle Digital

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT

Oficial: Antônio Tilm de Almeida

Rua Sebastião Barreto, 286-W - Centro - Fone (55) 3339-1400 - Fax 3339-1411 - E-mail: cart1tga@terra.com.br

PROTOCOLO nº 122987

CERTIFICO que nesta data houve(ram) o(s) seguinte(s) ato(s):

Reg. Aux. 25.197 em 15/05/2015

ANY41546

Selos de autenticidade apostos no documento original

Emols.: R\$1.086,60 - Lei 7.550/2001

Dou fé. Tangará da Serra-MT. 15/05/2015



Maria Mercedes Batista
Substituta
Cartório 1º Ofício
Tangará da Serra-MT



Este documento foi gerado pelo usuário 340.***-89 em 23/09/2025 09:32:30

Número do documento: 21070614504529800000058267724

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21070614504529800000058267724>

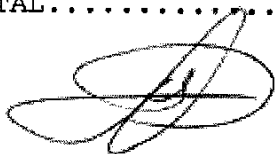
Assinado eletronicamente por: JESSICA CUSTODIO DO NASCIMENTO DUARTE - 06/07/2021 14:50:47

Anexo à CEDULA DE CREDITO COMERCIAL, número 40/04980-9, emitida nesta data, por SPACE PIZZA BAR LTDA-ME em favor do BANCO DO BRASIL S.A., no valor de R\$111.671,73 (cento e onze mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e tres centavos), com vencimento final em 01 de abril de 2025.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO

O crédito deferido destina-se ao financiamento da(o) Aquisição de:

1,0 (uma) GELADEIRA(S)/FREEZER(S), 6 PT Inox, nr. de serie: R05478, no valor de..... R\$6.300,00;
2,0 (duas) GELADEIRA(S)/FREEZER(S), de 500L nr. de série: CHB53CBANAJG376834ZEG e REF53CBANAJT58976FGK, no valor unitário de R\$2.487,00 e valor Total de..... R\$4.974,00;
1,0 (um) FORNO(S) INDL PARA PIZZA C/KG BARCELONA, nr. de série: FB82196352R, no valor de..... R\$1.112,10;
1,0 (um) EQUIPAMENTO(S) PARA CLIMATIZACAO CLIMA BRISA, nr. de serie: 7954, no valor de..... R\$8.200,00;
1,0 (um) FOGAO(OES) 6 QUEIMADORES DUPLO, nr. de série: 7015, no valor de R\$2.441,15; valor de..... R\$2.441,15;
1,0 (um) EXAUSTOR(ES)/COIFA(S) DE INOX, nr. de série: C8945, no valor de..... R4.000,00;
1,0 (um), BUFFET CENTRAL REFRIGERADO, nr. de série: C0021, no valor de..... R\$8.061,20;
1,0 (uma) BANCADA DE GRANITO COM 2 CUBAS, nr. de série: GRA6549, no valor de..... R\$4.650,00;
1,0 (uma) CHURRASQUEIRA ROTATIVA 1,40 CM, no valor de..... R\$6.950,00;
2,0 (duas) MESAS COM EST. TUBULAR COM TAMPA DE INOX, ao valor unitário de R\$899,46 e valor total de..... R\$1.798,92;
25,0 (vinte e cinco) JOGOS DE MESA COM GRANITO E 4 CADEIRAS, ao valor unitário de R1.050,00 e valor total de..... R\$26.250,00;
1,0 (um), MOEDOR DE CARNE, no valor de..... R\$1.670,00;
1,0 (um) BALCAO DE PAREDE REFR. medindo 2000x750x850mm, fabricante: GELOMAX IND. REFRIG. no valor de..... R\$3.669,96;
1,0 (um) BUFFET RESTAURANTE LATERAL QUENTE 16 CUBAS, fabricante: GELOMAX IND. REFRIG. no valor de... R\$7.500,00;
1,0 (uma) FRITADEIRA ELETRICA 2 CUBAS 11L OLEO INOX 127V, no valor de..... R\$847,00;
1,0 (uma) CHAPA BIFETEIRA A GAS COM REGISTRO APIS C PEDESTAL, no valor de..... R\$1.247,40;
1,0 (uma) PRATELEIRA P/ ESTANTE 30 CM CH26, no valor de..... R\$500,00;
1,0 (um), MODULO SUPORTE PRATO, no valor de..... R\$1.500,00;
REFORCO DE CAPITAL DE GIRO no valor de..... R\$20.000,00.
VALOR TOTAL..... R\$111.671,73.



TANGARA DA SERRA-MT, 29 de abril de 2015.



EMITENTE(S):

SPACE PIZZA BAR LTDA-ME, sediado(a) em TANGARA DA SERRA-MT, na AVENIDA BRASIL 1077S, CENTRO, CEP 78.300-000 e inscrito(a) no CNPJ sob o nr. 09.113.328/0001-99.

GILMAR ALVES, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), EMPRESARIO, residente e domiciliado em TANGARA DA SERRA-MT, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 1055588 9, emitido(a) por SSP MT em 04.02.1994, CPF nr.: 758.730.791-53.

VALDELIR RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), EMPRESARIO, residente e domiciliado em TANGARA DA SERRA-MT, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr.: 17847460, emitido(a) por SSP MT em 19.09.2003, CPF nr.: 390.952.581-49.

Visto: em / / .
BANCO DO BRASIL S.A. - Agência 1321 TANGARA DA SERRA-MT.

VALTER ORLANDO FORNAGIERI

2º SERVIÇO NOTARIAL

Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - Fone (66) 3329-1017 - CEP 78300-000 - Tangara da Serra - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por Verdadeira a Firma de: VALDELIR RODRIGUES DA SILVA
GILMAR ALVES

Selo: AON-29127 Cod.: 22 R\$ 5,00

Selo: AON-29128 Cod.: 22 R\$ 5,00

Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 176

Tangara da Serra-MT, 14 de maio de 2015

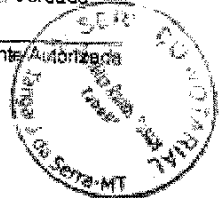
Dou Fé. Em testemunho () 15:02:36

() de Verdade

Elyssia Palloma Firmino de Araújo

Att: JULIO

Escrevente Autorizada





Este documento foi gerado pelo usuário 340.***-89 em 23/09/2025 09:32:30

Número do documento: 21070614504529800000058267724

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21070614504529800000058267724>

Assinado eletronicamente por: JESSICA CUSTODIO DO NASCIMENTO DUARTE - 06/07/2021 14:50:47

Documento: 249609 - Protocolado em: 7/6/2017 às 08:26:00 e assinado eletronicamente por: FABIULA MULLER KOENIG:96536543904

28/02

TANGARA DA SERRA-MT, 29 de abril de 2015.

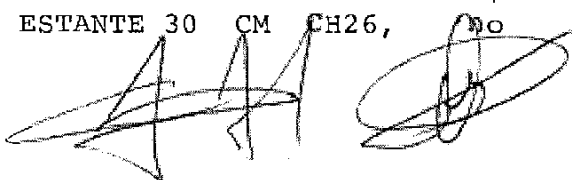
Ao
BANCO DO BRASIL S.A.
Agência TANGARA DA SERRA-MT

Sr. Gerente,

Ref. operação nr. 40/04980-9, no valor de R\$111.671,73, firmada em 29/04/2015.

Solicito(amos) a concessão de garantia complementar pelo Fundo de Aval às Micro e Pequenas empresas - Sebrae/Fampe, com vistas à obtenção de financiamento para AQUISICAO DE:

- 1,0 (uma) GELADEIRA(S)/FREEZER(S), 6 PT Inox, nr. de serie: R05478, no valor de..... R\$6.300,00;
- 2,0 (duas) GELADEIRA(S)/FREEZER(S), de 500L nr. de série: CHB53CBANAJG376834ZEG e REF53CBANAJT58976FGK, no valor unitário de R\$2.487,00 e valor Total de..... R\$4.974,00;
- 1,0 (um) FORNO(S) INDL PARA PIZZA C/KG BARCELONA, nr. de série: FB82196352R, no valor de..... R\$1.112,10;
- 1,0 (um) EQUIPAMENTO(S) PARA CLIMATIZACAO CLIMA BRISA, nr. de serie: 7954, no valor de..... R\$8.200,00;
- 1,0 (um) FOGAO(OES) 6 QUEIMADORES DUPLO, nr. de série: 7015, no valor de R\$2.441,15; valor de..... R\$2.441,15;
- 1,0 (um) EXAUSTOR(ES)/COIFA(S) DE INOX, nr. de série: C8945, no valor de..... R4.000,00;
- 1,0 (um), BUFFET CENTRAL REFRIGERADO, nr. de série: C0021, no valor de..... R\$8.061,20;
- 1,0 (uma) BANCADA DE GRANITO COM 2 CUBAS, nr. de série: GRA6549, no valor de..... R\$4.650,00;
- 1,0 (uma) CHURRASQUEIRA ROTATIVA 1,40 CM, no valor de.....R\$6.950,00;
- 2,0 (duas) MESAS COM EST. TUBULAR COM TAMPA DE INOX, ao valor unitário de R\$899,46 e valor total de..... R\$1.798,92;
- 25,0 (vinte e cinco) JOGOS DE MESA COM GRANITO E 4 CADEIRAS, ao valor unitário de R1.050,00 e valor total de.....R\$26.250,00;
- 1,0 (um), MOEDOR DE CARNE, no valor de..... R\$1.670,00;
- 1,0 (um) BALCAO DE PAREDE REFR. medindo 2000x750x850mm, fabricante: GELOMAX IND. REFRIG. no valor de.....R\$3.669,96;
- 1,0 (um) BUFFET RESTAURANTE LATERAL QUENTE 16 CUBAS, fabricante: GELOMAX IND. REFRIG. no valor de... R\$7.500,00;
- 1,0 (uma) FRITADEIRA ELETRICA 2 CUBAS 11L OLEO INOX 127V, no valor de..... R\$847,00;
- 1,0 (uma) CHAPA BIFETEIRA A GAS COM REGISTRO APIS C PEDESTAL, no valor de..... R\$1.247,40;
- 1,0 (uma) PRATELEIRA P/ ESTANTE 30 CM CH26, no valor



de.....R\$500,00;
1,0 (um), MODULO SUPORTE PRATO, no valor de..... R\$1.500,00;
REFORCO DE CAPITAL DE GIRO no valor de..... R\$20.000,00.
VALOR TOTAL.....R\$111.671,73,
no percentual de 80,00% (oitenta por cento) da
importância financiada.

2. Autorizo(amos) esse Banco a, uma vez concedida a garantia, proceder ao débito da comissão devida ao Sebrae/Fampe, correspondente a 11,9% (Onze inteiros e nove decimos percentuais) do valor da garantia, em minha(nossa) conta corrente número 000.043.727-1, mantida nessa Agência. Autorizo(amos), também, o fornecimento ao Sebrae/Fampe de quaisquer informações a respeito da garantia concedida, para efeito de acompanhamento e controle por aquela Instituição.

3. Declaro(amos), ainda, que:

a) sou(mos) micro ou pequeno empresário(s) ou microempreendedor individual, conforme definição dada pela Lei Complementar nr. 123, 14/12/2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e pela Lei Complementar nº 128, de 19/12/2008;

b) declaro(amos), sob as penas da lei, que não estou(amos) em período de carência em outra(s) operação(ões) vigentes(s) garantida(s) pelo Fampe perante outra(s) instituição(ões) financeira(s), na forma da legislação vigente;

c) estou(amos) ciente(s) de que o Sebrae/Fampe poderá impugnar a concessão da garantia, caso constatada alguma irregularidade em relação às normas do Fundo.

4. Independentemente da concessão da garantia, obrigo-me (amo-nos) a pagar integralmente o financiamento que vier a ser concedido por esse Banco, estando ciente(s) de que, se o Sebrae/Fampe vier a honrar a garantia prestada, sub-rogar-se-á nos direitos do credor até o montante por ele efetivamente pago, respeitado o direito de preferência do BANCO DO BRASIL S.A. sobre as demais garantias prestadas.

Emitente

SPACE PIZZA BAR LTDA-ME
CNPJ nº 09.113.328/0001-99

GILMAR ALVES

CPF: 758.730.791-53

Documento: 249609 - Protocolado em: 7/6/2017 às 08:26:00 e assinado eletronicamente por: FABIULA MULLER KOENIG:96536543904



30/62

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Débito	Crédito
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo		
01.09.2016	TRANSF. P/ INADIMP			115.462,23		-	
01.09.2016	SALDO TRANSF.					-	
01.10.2016	Juros					-	-751,81
01.11.2016	Juros					-	-782,02
01.12.2016	Juros					-	-761,80
01.01.2017	Juros					-	-792,41
17.01.2017	AMORTIZAÇÃO					-	
01.02.2017	Juros					-	-797,30
17.02.2017	AMORTIZAÇÃO					-	
01.03.2017	Juros					-	-721,80
01.04.2017	Juros					-	-803,65
01.05.2017	Juros					-	-782,88
01.06.2017	Juros					-	-814,35
28.06.2017	JUROS DE MORA					-	-962,19
28.06.2017	Juros					-	-713,75
28.06.2017	Multa					-	-2.463,55

Saldo Devedor em 28.06.2017

Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

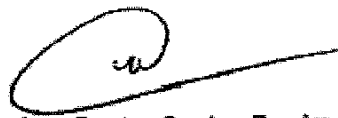
Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
PREFIXADO		0,0000					

Legenda:

EFIXADO = Prefixado
Cálculo = 1547374

Banco do Brasil S.A.
CENOP IMOBILIARIO - SAO PAULO - SP

MARINEZ DANTAS SANTOS PEREIRA
ASSIST. A UA


Marinez Dantas Santos Pereira
Assist. A UA
Matric.: F6883742


Joana Angelica Gomes Almeida
Ger Grupo UA
Matric.: F4715547



 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO "FUNAJURIS"		Guia de Recolhimento Nº 47326
Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 00319.185179 1 71860000247142		
Discriminação Distribuição - Outros Nº Único da Guia: 47326.210.06.2017-0		
Dados do Processo Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL; Valor da Causa: R\$ 125.641,12;		Nosso Número: 28005860000319185-2 Comarca: 210 - Tangará da Serra Receita(s): 3- Custas Judiciais R\$ 1.215,01 1 - Taxa Judiciária R\$ 1.256,41
Dados das Partes Autor: BANCO DO BRASIL S/A; Réu: SPACE PIZZA BAR LTDA ME		Data de Validade: 10/06/2017 Data de Expedição: 05/06/2017 Obs:
Pagante: BANCO DO BRASIL SA - CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91		Valor a Recolher R\$ 2.471,42
Valor da Receita: Dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos Autenticação Mecânica:		

 PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO "FUNAJURIS"		Guia de Recolhimento Nº 47326
Nº Código de Barras: 00190.00009 02800.586006 00319.185179 1 71860000247142		
Discriminação Distribuição - Outros Nº Único da Guia: 47326.210.06.2017-0		
Dados do Processo Ação: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL; Valor da Causa: R\$ 125.641,12;		Nosso Número: 28005860000319185-2 Comarca: 210 - Tangará da Serra Receita(s): 3- Custas Judiciais R\$ 1.215,01 1 - Taxa Judiciária R\$ 1.256,41
Dados das Partes: Autor: BANCO DO BRASIL S/A; Réu: SPACE PIZZA BAR LTDA ME		Data de Validade: 10/06/2017 Data de Expedição: 05/06/2017 Obs:
Pagante: BANCO DO BRASIL SA - CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91		Valor a Recolher R\$ 2.471,42
Valor da Receita: Dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos Autenticação Mecânica:		

✶ Banco do Brasil | 001-9 | 00190.00009 02800.586006 00319.185179 1 71860000247142

Local de Pagamento Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.					Vencimento 10/06/2017	
Cedente FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO - FUNAJURIS - CNPJ: 01.872.837/0001-93					Agência / Código Cedente 3834-2 / 4064-9	
Data Documento 05/06/2017		Nº de documento 47326	Especie Doc REC	Aceite Não	Data do Processamento	
Nº da Conta/Respons.		Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	Valor R\$ 2.471,42	
Instruções:					(=) Valor do Documento R\$ 2.471,42	
Não receber após a data de vencimento					Receber este título somente no valor integral.	
Sacado: BANCO DO BRASIL SA - CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-91					(-) Desconto/Abatimento XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (-) Outras Deduções XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (+) Mora/Multa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (+) Outros Acréscimos XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (=) Valor Cobrado R\$ 2.471,42	
Sacador/Avalista					Código de Baixa	

Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





VALDELIR RODRIGUES DA SILVA
CPF: 390.952.581-49

2º SERVIÇO NOTARIAL

CNPJ 08.853.800/0001-44
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - Fone (65) 3328-1017 - CEP 76300-000 - Tangará da Serra - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por Verdadeira a Firma de: VALDELIR RODRIGUES DA SILVA
, GILMAR ALVES

Selo: AON-29125 Cod.: 22 R\$ 5,00
Selo: AON-29126 Cod.: 22 R\$ 5,00

Consulte: www.tj.mt.gov.br/seios Cod. Cartório 176
Tangará da Serra-MT, 14 de maio de 2015 15:02:35
Dou Fé. Em testemunho da Verdade.

Elyssia Falioma Firmino de Araújo
Att: JULIO

Escrevente Autorizada





ALTOS DA SERRA - TANGARA DA SERRA - MT

Demonstrativo de Conta Vinculada

Cliente	CPF / CNPJ	Operação / Finalidade
SPACE PIZZA BAR LTDA-ME	09.113.328/0001-99	18/680001-1, ex-40/04980-9 - BB FCO PROGRAMA DE DESENV. TURISMO REGIO
Instrumento de crédito	Valor da operação	Vencimento
CEDULA DE CRÉDITO COMERCIAL	R\$ 111.671,73	01.09.2016 - Extraordinário - FALTA DE PAGAMENTO

Observação(ões):

TAXAS UTILIZADAS NO CÁLCULO:

NORMALIDADE:

- JUROS à taxa de 8,24 % ao Ano, debitados e capitalizados trimestralmente durante a carência e mensalmente nas amortizações.

- Periodicidade 365/366 dias

INADIMPLEMENTO:

- JUROS à taxa de 8,24 % ao Ano, debitados e capitalizados mensalmente.

- JUROS DE MORA à taxa de 1,000% ao ano, debitados ao final.

- MULTA de 2,000% sobre o saldo devedor final.

- Periodicidade 365/366 dias

Data	Histórico / Documento	Débito		Crédito		Extrato de normalidade		Saldo	Extrato de inadimplimento		Saldo geral
		Débito	Crédito	Débito	Crédito	Transferência	Transferência		Débito	Crédito	
25.05.2015	COM.AVAL FAMPÉ	-10.720,48						-10.720,48			-10.720,48
25.05.2015	CAPITAL UTILIZAÇÃO		-1,00					-10.721,48			-10.721,48
28.05.2015	CAPITAL UTILIZAÇÃO	-111.670,73						-122.392,21			-122.392,21
01.07.2015	AMORTIZAÇÃO		817,64					-121.574,57			-121.574,57
01.07.2015	BÔNUS ADIMPLÊNCIA		144,28					-121.430,29			-121.430,29
01.08.2015	Juros	-1.787,78						-123.218,07			-123.218,07
02.10.2015	AMORTIZAÇÃO		1.590,00					-121.628,07			-121.628,07
06.10.2015	AMORTIZAÇÃO		893,17					-120.734,90			-120.734,90
01.11.2015	Juros	-2.468,45						-123.203,35			-123.203,35
04.01.2016	AMORTIZAÇÃO		2.097,15					-121.106,20			-121.106,20
04.01.2016	BÔNUS ADIMPLÊNCIA		370,08					-120.736,12			-120.736,12
01.02.2016	Juros	-2.468,28						-123.202,40			-123.202,40
01.04.2016	AMORTIZAÇÃO		2.089,79					-121.132,61			-121.132,61
01.04.2016	BÔNUS ADIMPLÊNCIA		385,25					-120.747,36			-120.747,36
01.05.2016	Juros	-2.408,49						-123.173,85			-123.173,85
06.05.2016	AMORTIZAÇÃO		2.680,36					-120.493,49			-120.493,49
13.05.2016	AMORTIZAÇÃO		500,00					-119.993,49			-119.993,49
27.06.2016	AMORTIZAÇÃO		2.316,80					-117.676,69			-117.676,69
05.07.2016	AMORTIZAÇÃO		2.000,00					-115.676,69			-115.676,69
01.08.2016	Juros	-2.390,55						-118.067,24			-118.067,24
09.08.2016	AMORTIZAÇÃO		3.302,82					-114.694,62			-114.694,62
01.09.2016	Juros	-777,61						-115.462,23			-115.462,23

Banco do Brasil S.A.
CENOP IMOBILIÁRIO - SÃO PAULO - SP

MARINEZ DANTAS SANTOS PEREIRA
ASSIST.A UA

Marinez Dantas Santos Pereira
Assist. A UA
Matric.: F6883742

Joana Angelica Gomes Almeida
Ger Grupo UA
Matric.: F47155

Documento: 249609 - Protocolado em: 7/6/2017 às 08:26:00 e assinado eletronicamente por: FABIULA MULLER KOENIG-96536543904



Este documento foi gerado pelo usuário 340.***-89 em 23/09/2025 09:32:30

Número do documento: 21070614504529800000058267724

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21070614504529800000058267724>

Assinado eletronicamente por: JESSICA CUSTODIO DO NASCIMENTO DUARTE - 06/07/2021 14:50:47



Comprovante de Pagamento de Título/Boleto/Guia

31
62

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/06/2017 - PORTAL JURIDICO - 09:10:01

OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA: 01981-7

=====

BANCO DO BRASIL

=====

00190000090280058600600319185179171860000247142

NR. DOCUMENTO 00000001

NOSSO NUMERO 00028005860000319185

CONVENIO 002800586

CUIABA FUNDO DE APOIO AO JUDIC

AGENCIA/COD. CEDENTE 03834/00004064

DATA DE VENCIMENTO 06/06/2017

DATA DE PAGAMENTO 06/06/2017

VALOR DO DOCUMENTO 2.471,42

VALOR COBRADO 2.471,42

=====

NR. AUTENTICACAO C.B8F.F44.747.668.62D



Este documento foi gerado pelo usuário 340.***-89 em 23/09/2025 09:32:30

Número do documento: 2107061450452980000058267724

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2107061450452980000058267724>

Assinado eletronicamente por: JESSICA CUSTODIO DO NASCIMENTO DUARTE - 06/07/2021 14:50:47



Comarca de Tangará da Serra - MT

CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO
CNPJ 04.419.510/0001-59

BEL. JOSUÉ MATHEUS DE MATTOS
DISTRIBUIDOR / CONTADOR E PARTIDOR

Fones (65) 3339-2700 - Tangará da Serra - MT

- RECIBO -

RECIBO R\$ 100,45

Autor: Barro do Brasil S/A.

Contra: Space Pizza Bar Lda

Referente a: ☒ Distribuição ☒ Contadoria ☐ Certidão
☐ Custas ☐ _____

Tangará da Serra, 12, 06, 2017

BEL. JOSUÉ MATHEUS DE MATTOS
DISTRIBUIDOR / CONTADOR E PARTIDOR

GRÁFICA TANGARÁ - Telefone (65) 3326-1700



Este documento foi gerado pelo usuário 340.***-89 em 23/09/2025 09:32:30

Número do documento: 2107061450452980000058267724

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2107061450452980000058267724>

Assinado eletronicamente por: JESSICA CUSTODIO DO NASCIMENTO DUARTE - 06/07/2021 14:50:47